



REPÚBLICA DE ANGOLA  
GOVERNO DA PROVÍNCIA DE LUANDA  
GABINETE PROVINCIAL DA SAÚDE

**CERTIFICADO DE HABITABILIDADE**  
(Nos termos da Lei n.º 5/87, de 23 de Fevereiro)

N.º 1991/GPSL/DIASF/2025

Nos termos do artigo 104º da Lei n.º 5/87 de 23 de Fevereiro, Regulamento Sanitário da República de Angola, é emitido o Certificado de Habitabilidade, para o estabelecimento ensino particular denominado Ensino Particular RISING STAR CHILDRENS ACADEMY com o NIF 5002141531, que autoriza a utilização do prédio sito na Rua Ferreira do Amaral, Bairro Patrice Lumumba, nº 83, Município de Ingombota, pertencente à sociedade RISING STAR CHILDREN'S ACADEMY - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LDA.

O referido edifício foi vistoriado no dia Dezoito de Junho do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco, e está apto, por reunir condições de habitabilidade determinadas pela lei supracitada.

Verificando-se irregularidades enquanto este certificado for válido o mesmo poderá ser cancelado.

**GABINETE PROVINCIAL DA SAÚDE DE LUANDA, AOS 20 DE JUNHO DE 2025**

Ø DIRECTOR

*Edísio E. Lusinda*  
Manuel Duarte Varela

/ Médico Ass. Grad. Gr. A./

